



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4351, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2346, 15/12/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.246.600,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

004 – – FUNDEB

12.365.0011.2085 – Manutenção Do Fundeb

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 51.153,64

Fonte: 0.1.19.00000 – Transferências do Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 298.846,36

Fonte: 0.3.19.00000 - Transferências do Fundeb 30%

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2105 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Contribuições..... R\$ 250.000,00

Fonte: 0.1.02.00000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – SAÚDE

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – – ESCOLAS

12.361.0047.1377 – Aquisição de Ônibus Escolar

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente... R\$ 1.646.900,00

Fonte: 0.1.02.00000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de R\$ 51.153,64 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 3º O crédito aberto pelo Art. 2., será coberto pelo Superávit Financeiro por Fonte de Recurso, verificado no exercício anterior no montante de 298.846,36 (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 5º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de R\$ 691.900,00 (Seiscentos e noventa e um mil e novecentos reais).

Art. 6º O valor transposto e remanejado pelo Art. 1º, será coberto com a redução das seguinte dotação orçamentária de acordo:

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.601.0031.1395 – Aquisição de Pá Carregadeira e Caminhão Basculante Para Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 955.000,00

Fonte: 0.1.24.05.4000 – Transferência de Convênios da União

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 14 de dezembro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal